

COMPANHIA DE SANEAMENTO DAS AMÉRICAS S/A

CNPJ/M.F. - 04.968.662/0001-00 - NIRE: 353.001.9030-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

1. **Data e Hora:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2024, às 16 horas.

2. **Local:** Sede da Companhia, localizada em São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, Nº 4800, 14º andar, Conjunto 142, Torre I, Edifício Capital Building, Bairro Cidade Jardim, CEP 05.676-120.

3. **Quórum:** Acionistas representando a totalidade dos subscritores do capital social, conforme assinaturas apresentadas ao final desta Ata de Assembleia.

4. **Convocação:** Convocação dispensada nos termos do § 4º do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações.

5. **Mesa:** Foi escolhido para o cargo de presidente da mesa, o Sr. **ANNIBAL CROSARA JUNIOR**, que indicou a mim, **LUIS GUSTAVO ALVES MARTINS**, para o cargo de secretário.

6. **Ordem do Dia:** 1) Aprovar a modificação no prazo de mandato da Diretoria e do Conselho de Administração, atualmente de 01 (um) ano para 02 (dois) anos; 2) Deliberar sobre a renúncia dos Diretores e Conselheiros de Administração, a saber: i. **ANTÔNIO CARLOS FRANCO ZUCCOLO**, que ocupou o cargo de Conselheiro de Administração até 10/09/2024; ii. **PLÍNIO JUNQUEIRA DE CARVALHO**, que exerceu o cargo de Diretor Técnico até 10/09/2024; iii. **SAMMY DAVISON DE SÁ FERNANDES**, que até a presente data exercia o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; 3) Eleição dos novos membros da Diretoria e Conselho de Administração; 4) Aprovação da nova redação do Artigo 17º do Estatuto Social; 5) Outros assuntos de interesse da sociedade.

7. **Deliberações da Assembleia:** 1) **Aprovar a modificação no prazo de mandato da Diretoria e do Conselho de Administração, de 01 (um) ano para 02 (dois) anos:** O presidente da mesa expôs aos acionistas presentes na Assembleia, os motivos que o levaram a apresentar a necessidade de se alterar o prazo de mandato dos Diretores e Conselheiros de Administração da Companhia, de 01 (um) ano para 02 (dois) anos, o que foi aprovado por unanimidade pelos acionistas presentes. 2) **Deliberar sobre a renúncia dos antigos Diretores e Conselheiros de Administração, a saber:** i. **ANTÔNIO CARLOS FRANCO ZUCCOLO**, que ocupou o cargo de Conselheiro de Administração até 10/09/2024; ii. **PLÍNIO JUNQUEIRA DE CARVALHO**, que exerceu o cargo de Diretor Técnico até 10/09/2024; iii. **SAMMY DAVISON DE SÁ FERNANDES**, que até a presente data exercia o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro: Após o início da Assembleia, verificou-se que os Srs. **ANTÔNIO CARLOS FRANCO ZUCCOLO** e **PLÍNIO JUNQUEIRA DE CARVALHO**, renunciaram aos respectivos mandatos em 10/09/2024, em função da extinção da participação das acionistas **NOVACON ENGENHARIA DE OPERAÇÕES LTDA** e **A&E ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA** no capital social da companhia, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/09/2024, registrada na JUCESP sob o Protocolo nº 2.746.143/24-0 e Registro nº 429.246/24-9. O Sr. **SAMMY DAVISON DE SÁ FERNANDES**, que até a presente data ocupava o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, comunicou aos acionistas presentes a renúncia ao mandato iniciado em 04 de setembro de 2023, por motivos particulares. Após deliberar sobre o assunto, os acionistas aprovaram por unanimidade as renúncias de **ANTÔNIO CARLOS FRANCO ZUCCOLO**, do cargo de Conselheiro de Administração, **PLÍNIO JUNQUEIRA DE CARVALHO**, do cargo de Diretor Técnico, e **SAMMY DAVISON DE SÁ FERNANDES**, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro. 3) **Eleição dos novos membros da Diretoria e Conselho de Administração:** Uma vez que não houve solicitação ou requerimento expresso por parte dos acionistas presentes para instalação do Conselho Fiscal, o Presidente da Mesa esclareceu que a Assembleia se limitaria apenas a eleição dos novos membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia, para um mandato de 02 (dois) anos, contado desta data, a saber: a) Conselho de Administração: Foram eleitos por unanimidade, para compor o Conselho de Administração da companhia, os senhores: i. **ANNIBAL CROSARA JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, arquiteto e urbanista, nascido em Goiânia/GO, em 07/08/1970, residente e domiciliado em Goiânia/GO, à Rua dos Babaçus, S/N, Quadra 25, Lote 14-A,

Residencial Aldeia do Vale, CEP 74.680-060, portador da Carteira de Identidade Nº 819.016 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.567.451-72, para o cargo de Conselheiro Presidente; ii. **RICARDO HENRIQUE CROSARA SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Uberlândia/MG, em 03/03/1973, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, à Rua Joaquim Cláudio Fernandes, Nº 412, Bairro Jardim Karaíba, CEP 38.411-180, portador da Carteira de Identidade Nº MG-6.894.564 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.340.516-15, para ocupar o cargo de Conselheiro de Administração; iii. **GERALDO WILSON RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Tiros/MG, em 07/08/1958, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, à Alameda das Camélias, Quadra 06, Lote 12, Bairro Jardins Viena, CEP 74.935-184, portador da Carteira de Identidade Nº 816.668 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.492.191-87, para ocupar o cargo de Conselheiro de Administração. b) **Diretoria:** Foram eleitos por unanimidade, para compor a Diretoria da companhia, os senhores: i. **ANNIBAL CROSARA JUNIOR**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e de forma interina, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, até que ocorra a eleição de novo Diretor. ii. **UBIRATAN INÁCIO DE LIMA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em São Paulo/SP, em 15/02/1971, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, à Alameda E 7, Quadra 08, Lote 17, Jardins Mônaco, CEP 74.934-674, portador da Carteira de Identidade Profissional Nº 6.846/D – CREA/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.371.251-91, para ocupar o cargo de Diretor Técnico. 4) **Aprovação da nova redação do Artigo 17º do Estatuto Social:** Os acionistas presentes aprovaram por unanimidade a nova redação do Artigo 17º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar da seguinte forma: **Artigo 17º** - Os atos que criarem responsabilidade para com a Companhia, ou dispensem obrigações de terceiros para com ela só serão válidos se: (i) forem assinadas individualmente pelo Diretor Presidente; (ii) tiver a assinatura conjunta de dois membros da Diretoria; (iii) tiver a assinatura conjunta e um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia; ou (iv) tiver a assinatura conjunta de dois procuradores nomeados conforme procuração em vigor. 5) Outros assuntos de interesse da sociedade: Os acionistas presentes aprovaram por unanimidade, a proposta de não remunerar os Diretores e Conselheiros eleitos na presente Assembleia Geral.

8. Encerramento e Assinatura da Ata: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DAS AMÉRICAS S/A**, determinando que fosse lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas representando a totalidade do Capital Social e pela mesa. Assinaturas: Annibal Crosara Junior, Presidente da Mesa; Luis Gustavo Alves Martins, Secretário. Acionistas presentes: Urbeplan S/A, EMSA Empresa Sul Americana de Montagens S/A e Servi Operações Técnicas e Serviços Ltda, todas representadas por Annibal Crosara Junior.

ANNIBAL CROSARA JUNIOR

Presidente da Mesa

LUIS GUSTAVO ALVES MARTINS

Secretário

URBEPLAN S/A**EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
SERVI OPERAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS LTDA**

Representadas por Annibal Crosara Junior

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
REGISTRO 435.391/24-0 06/12/2024

MARINA CENTURION DARDANI - SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>